

PORTARIA TIMBOPREV N° 54, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Nilza Kipfer Berri.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **NILZA KIPFER BERRI**, brasileira, separada, nascida em 02 de outubro de 1963, portadora do CPF sob n° 690.545.849-04, RG n° 1.489.190, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-37, matrícula n° 1072862-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 3.070,40 (três mil e setenta reais e quarenta centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 56/2018, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de novembro de 2018; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV